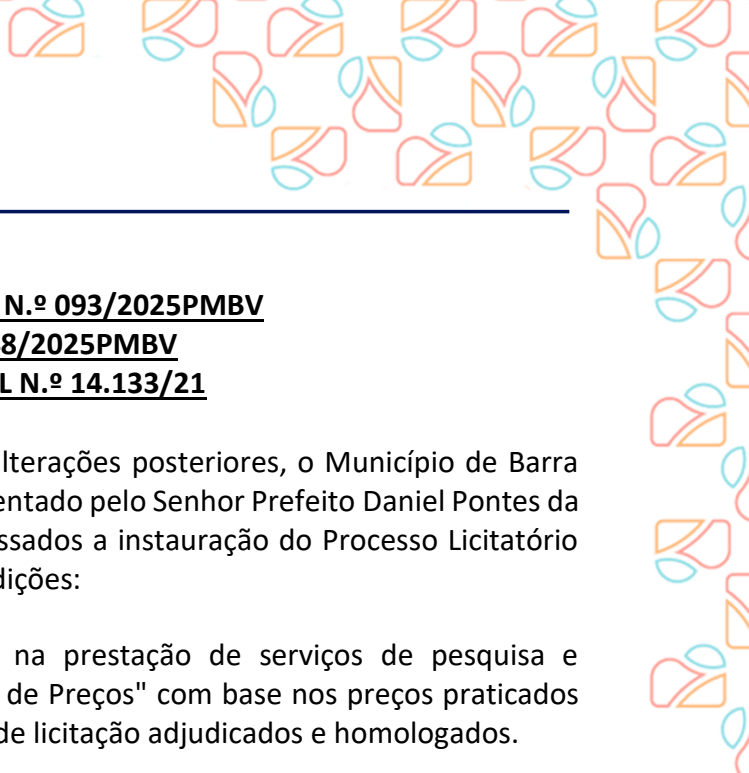




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

EMPRESA – A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, portador do CNPJ 07.797.967/0001-95, localizado na Rua Isabel A. Redentora, nº 2.356 – Bairro Centro, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 37

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração - SEMA

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento: 3339040070000000000 - Comunicação de dados

JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade a aquisição de licença de uso de solução tecnológica especializada, desenvolvida e fornecida com exclusividade pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, que disponibiliza acesso a uma base de dados estruturada, abrangente e constantemente atualizada, contendo informações detalhadas sobre compras públicas adjudicadas e homologadas em todo o território nacional. A referida solução tecnológica é estratégica para a Administração Pública, na medida em que permite: a realização de pesquisas de preços baseadas em dados efetivamente praticados por diversos entes públicos; a análise técnica e comparativa de valores, produtos e fornecedores; o acompanhamento de padrões de contratação no setor público; a identificação de oportunidades de economia e eficiência; o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da governança administrativa.

Essas funcionalidades contribuem significativamente para a melhoria da qualidade dos processos de aquisição pública, promovendo maior segurança jurídica, transparência e racionalidade, além de estarem em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Barra Velha, 20 de maio de 2025.



FÁBIO ROBERTO BRUGNAGO
Secretário de Administração